



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>			
D.M. .... / .....	/ .....	/ .....	
D.O.U. .... / .....	/ .....	/ .....	Seção ..... P. ....
ATO: .....			
D.O.U. .... / .....	/ .....	/ .....	Seção ..... P. ....

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação Baiana de Educadores Pró - Ciência e Cultura		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização do Curso Bacharelado em Ciências da Computação em Salvador / BA		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Conselheiro Jacques Velloso		
<b>PROCESSO N°</b> 23013.001561/96-25		
<b>PARECER N°:</b> 06/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/01/97

**I - RELATÓRIO**

Acolho o relatório da SESU/MEC sobre o projeto de autorização de funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, em Salvador, Bahia, a ser oferecido pela Faculdade Rui Barbosa de Bacharelado em Ciências da Computação, da Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura.

Nos termos do referido relatório, a proposta pedagógica para o curso é de ótima qualidade. O corpo docente possui perfil e qualificação que por ora permitem adequadamente desenvolver o currículo proposto, mas seu nível de titulação deve ser logo ampliado.

O projeto não informa quais dos professores arrolados atuarão em tempo integral ou mesmo se haverá algum docente nesta categoria. É indispensável que pelo menos o coordenador do curso e, preferivelmente, mais alguns docentes atuem em tempo integral.

A infra-estrutura prevista parece ser adequada quanto a espaço físico, mas parece ser insuficiente quanto a outros aspectos, devendo ser detidamente examinada *in loco* pela Comissão Verificadora. Esta deverá atentar, entre outros elementos que foram alvo de preocupação da Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, para o acervo da biblioteca, para a disponibilidade dos laboratórios de computação - que devem ser ampliados - e para os laboratórios de *hardware* (para disciplinas como Arquitetura de Computadores, Projeto de Sistemas Digitais). A instituição deve apresentar acervo adequado e plano satisfatório para tais laboratórios assim como para sua utilização.

*VS*

06/97

## II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista elementos altamente favoráveis a um bom funcionamento do curso, acima referidos, sobretudo quanto à proposta pedagógica e, em certa medida, quanto ao corpo docente, e que as deficiências apontadas aparentemente podem ser sanadas até a visita da Comissão Verificadora, meu voto é favorável à aprovação do projeto de funcionamento - para fins de prosseguimento da análise - do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, em Salvador, Bahia, a ser oferecido pela Faculdade Rui Barbosa de Bacharelado em Ciências da Computação, da Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura.

Brasília, 29 de janeiro de 1997

Conselheiro Jacques Velloso - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1997

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE INFORMÁTICA - CEE/INF

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE  
Cursos de Graduação em Computação

Processo nº 23013.001561/96-25

Mantenedora: Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura

Mantida: Faculdade Rui Barbosa de Bacharelado em Ciências da Computação

Vagas oferecidas (total) e no. de turmas: 200 vagas anuais, 4 turmas de 50 alunos, 2 diurno e 2 noturno

Regime de matrícula: seriado semestral para as turmas diurnas e sistema de créditos para as noturnas

Assunto: Autorização do Curso *Bacharelado em Ciências da Computação* em Salvador / Ba

Parecer nº 484 / 96 - DE/CI / JEL

Esta avaliação foi realizada com base nos padrões de qualidade para cursos de computação. Uma cópia dos padrões pode ser obtida por FTP anônimo no endereço: <ftp://caracol.inf.ufrgs.br/pub/mec/avaliacao>

1 - Perfil dos egressos do curso

Avaliar se a descrição do perfil dos egressos está completa, coerente e clara.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A descrição apresentada é bem fundamentada, clara e mostra uma visão atualizada da Área, principalmente quando analisa o perfil dos bacharéis em Computação em confronto com o tipo de formação dos tecnólogos em Processamento de Dados.

2 - Metodologia do curso em função do perfil dos egressos

Avaliar a clareza e objetividade a descrição fornecida, bem como verificar a coerência da metodologia do curso com o perfil esperado dos egressos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A descrição apresentada é bem fundamentada, clara e mostra uma visão atualizada dos princípios fundamentais da Área, do tipo de formação pretendida e da abordagem a ser seguida para atingir o objetivo do Curso. Os proponentes demonstram estar a par das recentes recomendações sobre Educação em Informática.

### 3. Papel do egresso na Sociedade

Avaliar se os papéis propostos para atuação do egresso na sociedade são satisfatórios, e se a realidade do curso e da IES é adequada para esses fins.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

O papel do egresso na Sociedade está claramente definido, bem fundamentado e de acordo com a realidade do País

### 4 - Nível de formação do corpo docente

Avaliar o nível de formação do corpo docente fornecido, conforme os padrões de qualidade. Caso a avaliação seja satisfatória pelos padrões de Autorização, mas não pelos padrões de Reconhecimento, salientar esse fato na justificativa do conceito.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Corpo docente é formado por 22 professores, dos quais 4 (18%) são doutores em Computação, 1 doutor em Direito, 12 são mestres em Computação e 5 mestres em outras áreas.  
A formação, qualificação e dimensão do corpo docente proposto são suficientes para implementar o currículo.

### 5 - Adequação de professores às disciplinas.

Avaliar o grau de coerência da qualificação e experiência do professor com as disciplinas ministradas.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A qualificação de cada professor é compatível e coerente com as disciplinas pelas quais são responsáveis. Não há, entretanto, dados para avaliar a experiência dos professores.

### 6 - Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

Avaliar o regime de trabalho dos docentes de acordo com os padrões de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Regimento da IES prevê a contratação de professores em regime de tempo integral (20 a 30 horas semanais) ou tempo contínuo (10 a 20 horas semanais). Há também previsão de remuneração de professores por atividades de pesquisa. Entretanto, o projeto não define quais dos professores arrolados atuarão em tempo integral ou mesmo se haverá algum neste regime.

7 - Não se aplica para os casos de autorização

8 - Não se aplica para os casos de autorização

9 - Qualificação do Coordenador do Curso

Avaliar o regime de trabalho e a qualificação do Coordenador do curso, segundo os padrões de qualidade estabelecidos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Não há coordenador definido no processo.

10 - Estrutura curricular

Avaliar o currículo do curso quanto a:

- matérias essenciais para formação básica e profissional em computação
- dimensionamento da carga horária
- disciplinas de caráter geral e formação humanística
- coerência da estrutura curricular
- adequação da bibliografia
- adequação do software e hardware planejados para as disciplinas
- grau de cobertura das matérias mais importantes do Currículo de Referência do MEC para a Área de Computação, para os cursos de graduação plena
- atendimento à Resolução 55/76 para os cursos de Tecnologia em Processamento de Dados
- adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Currículo bem elaborado e coerente, contendo as matérias essenciais para formação básica e profissional em Computação. É satisfatoriamente aderente, consistente com o Currículo de Referência definido pela Sociedade Brasileira da Computação e com o praticado pelos bons cursos do País.

A estrutura curricular atende aos objetivos do Curso, permitindo formar profissionais em Software Básico e Análise de Sistemas.

A relação bibliográfica indicada para as disciplinas é atualizada e coerente.

#### 11 - Recursos de biblioteca de suporte ao curso

Avaliar a biblioteca quanto a:

- adequação dos títulos existentes no acervo ao currículo do curso;
- livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos, idealmente da ordem de um exemplar para cada quinze alunos;
- periódicos de bom nível, como por exemplo, publicações da ACM e da IEEE, e Anais de eventos científicos importantes.

Avaliar a política e facilidades de acesso ao material bibliográfico.

Avaliar o suporte aos usuários da biblioteca.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A área reservada para a Biblioteca, de 387 m<sup>2</sup>, com expansão prevista para 1.100 m<sup>2</sup>, é suficiente para dar suporte às atividades do Curso. Seu horário de funcionamento (de 7:30 às 22:00h) é adequado. O número de volumes da área de Informática no acervo (1208 exemplares e 579) é relativamente modesto, principalmente se considerarmos que a IES já possui um curso na área em funcionamento. Este acervo deveria ser ampliado.

O processo não explicita que títulos compõe o acervo prejudicando a presente análise, sendo assim recomendado que isto seja verificado in loco.

#### 12 - Laboratórios de computação

Avaliar as informações fornecidas segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A IES possui 2 laboratórios de informática, com 32 computadores Pentium e 8 do tipo 486. Estes laboratórios precisam ser ampliados a curto prazo para atender satisfatoriamente às necessidades do currículo, que segundo os padrões de referência exige uma disponibilidade superior a 2 horas diárias por aluno.

#### 13 - Configuração dos equipamentos de laboratório

Avaliar a adequação da configuração dos equipamentos tendo em vista os objetivos do curso e a quantidade de alunos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Configuração compatível com os objetivos, mas uma maior diversificação de plataformas e tipos de equipamento seria recomendada.

**14 - Política de uso dos laboratórios.**

Avaliar a compatibilidade de acesso aos laboratórios com a necessidade de realização de trabalhos extra-classe. Verificar se a política de acesso é compatível com os objetivos do curso, e se os laboratórios são de uso exclusivo dos alunos do curso.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não definida.

**15 - Plano de manutenção dos equipamentos**

Avaliar a qualidade da manutenção dos equipamentos de laboratório de computação.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não definido.

**16 - Laboratórios de hardware**

Avaliar os laboratórios de hardware disponíveis, tendo em vista os objetivos do curso.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não foram descritos os laboratórios para suporte às disciplinas da área de hardware, como Arquitetura de Computadores e Projeto de Sistemas Digitais.

É recomendado que a IES apresente um plano de implantação destes laboratórios antes da eventual autorização.

**17 - Espaço físico dos laboratórios:**

Avaliar a adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Existe projeto previsão de área suficiente para instalação dos equipamentos.

**18 - Não se aplica para os casos de autorização**

**19 - Software disponível às necessidades das disciplinas.**

Avaliar o software previsto / disponível no laboratório em relação às necessidades das disciplinas.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

O software disponível atualizado e pertinente ao currículo.

**20 - Pessoal técnico de apoio**

Avaliar o quadro de pessoal de apoio previsto / disponível quanto à qualificação, regime de trabalho e atribuições.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não definido.

**21 - Laboratórios complementares:**

Avaliar a disponibilidade de laboratórios para disciplinas de outras áreas.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não definido.



**22- Administração acadêmica do curso**

Avaliar a administração acadêmica do curso segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

**Justificativa do conceito:**

A administração do Curso conta com Conselho de Ensino da IES, do qual participar o diretor, vice-diretor, chefes de departamento, um representante discente e o coordenador do Curso.

O coordenador do Curso será designado pelo diretor da Faculdade.

Há também o Departamento, que é formado pelo respectivo chefe, professores das disciplinas referente ao Departamento e um representante discente.

Seria desejável que representantes de todos os departamentos que participam do curso pudessem participar dos colegiados.

**23 -Infra-estrutura física**

Avaliar a adequação da infra-estrutura, tendo em vista o número de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horário de funcionamento.

Conceito: A  B  C  D  E

**Justificativa do conceito:**

A IES informa que possui uma área construída da ordem de 6.000 m<sup>2</sup> . que certamente é compartilhada com outros cursos. É de se supor que o presente Curso possa ser bem atendido, mas, no projeto, a área destinada ao Curso não está claramente definida, devendo ser verificada antes de a autorização ser concedida.

24 - Não se aplica para os casos de autorização.

25 - Não se aplica para os casos de autorização.

**26 - Pesquisa, Pós-graduação e Extensão**

Avaliar a influência dos programas de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da IES nas atividades do curso e na formação dos alunos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não há

## Resultado da Avaliação

### Corpo Docente:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
4	Nível de formação do corpo docente	B
5	Adequação de professores às disciplinas	B
6	Dedicação e regime de trabalho	D
9	Qualificação do Coordenador do Curso	E

CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE: C

### Indicadores complementares:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
1	Perfil dos egressos	A
2	Metodologia do curso em função do papel do egresso	A
3	Papel do egresso na sociedade	A
10	Estrutura curricular	A
11	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	D
12	Laboratórios de computação	C
13	Configuração dos equipamentos de laboratório	C
14	Política de uso dos laboratórios	E
15	Plano de manutenção dos equipamentos	E
16	Laboratórios de hardware	E
17	Espaço físico dos laboratórios	C
19	Software disponível às necessidades das disciplinas	A
20	Pessoal técnico de apoio	E
21	Laboratórios complementares	E
22	Administração acadêmica	B
23	Infra-estrutura física	C
26	Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	E

#### OBS:

1. O conceito E foi atribuído aos indicadores de qualidade para os quais a IES não enviou informações.
2. Para fins desta avaliação os indicadores de qualidade 9-Qualificação do Coordenador do Curso, 15-Plano de manutenção dos equipamentos, 20-Pessoal técnico de apoio e 26-Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, embora analisados, não foram considerados para o cálculo do conceito global, por não terem sido mencionados na Portaria 181/96.
3. A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.

CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES ACIMA: C

**CONCEITO GLOBAL DO CURSO: C**

**JUSTIFICATIVA:**

Corpo docente possui perfil e qualificação que permitem uma boa execução do currículo proposto. Observa-se contudo que o nível de titulação do corpo docente deve ser ampliado, e um percentual de professores deve ser contratados em tempo integral.

A estrutura curricular é de boa qualidade e consistente com os objetivos do Curso. A infra-estrutura, principalmente em termos de biblioteca e laboratórios, é fraca, devendo ser melhorada.

Cumpra observar que o curso de Tecnologia em Processamento de Dados mantido pela IES deverá ser extinto, com a autorização do presente curso.


**PARECER CONCLUSIVO DO MEC:**


Tendo em vista que os indicadores globais acima satisfazem os padrões de qualidade da Área, recomendamos a aprovação do projeto para funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, a ser ministrado na Faculdade Rui Barbosa e mantido pela Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, em substituição ao atual curso de Tecnologia em Processamento de Dados.

Brasília, 25 de outubro de 1996

  
Prof. Dalro José Nunes (Presidente - UFRGS)

  
Prof. Miguel Jonathan (secretário - UFRJ)

  
Prof. Cláudio Kimer (membro - UF S. Carlos)

  
Prof. Roberto da Silva Bigonha (relator-UFG)